



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Para: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT.

ASSUNTO: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PARA PEDIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de pães, bolos e demais itens de padaria e confeitaria, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

Foi firmado o contrato em 8 de julho de 2024, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ- 04.217.362/0001-04 e a empresa ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS-ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 01.288.557/0001-32 Oriundo do processo licitatório **processo administrativo nº 034/2024 credenciamento nº 005/2024**

Solicito que o gabinete do prefeito autorize o deferimento ou indeferimento para abertura deste processo de aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de julho de 2025

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

15.452.5011.2062.3.3.90.39

12.361.5007.2142.3.3.90.39

10.122.5016.2159.3.3.90.93

20.601.5012.2068.3.3.90.39

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 23 de junho de 2025

ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário municipal de administração e planejamento

ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PEDIDO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 053/2024

Em resposta a solicitação do termo aditivo de prazo do contrato nº 053/2024 que foi solicitado ao gabinete sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026 cujo o objeto é: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de pães, bolos e demais itens de padaria e confeitaria, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

processo administrativo nº 034/2024
credenciamento nº 005/2024

Eu, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** com minhas atribuições de Ordenador de Despesa deste Município, DEFIRO este pedido solicitado pelo gestor da pasta para que tome as devidas providencias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 23 de junho de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2024

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº 14.133/21, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 423A, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

CONTRATADA: empresa **ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS-ME**, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número: 01.288.557/0001-32, estabelecida na Av. Florianópolis, s/nº, Centro, Santo Antônio do Leste/MT – CEP: 78628-000, neste ato representado pela Sra. Antônia Rodrigues dos Santos

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024 de 08/07/2024 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 053/2024, oriundo do **credenciamento nº 005/2024**, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de pães, bolos e demais itens de padaria e confeitaria, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de junho de 2025 com término em 08 de junho de 2026, em conformidade com a CLAÚSULA QUARTA – da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade de continuidade dos serviços prestados para atender as demandas do Município. Este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no CAPITULO V, da Lei Federal nº 14.133/21;

A prorrogação contratual apresenta vantajosidade econômica, tendo em vista que mesmo com o aumento da inflação no período dos últimos 12 (doze) meses a empresa irá prestar o serviço/fornecimento pelo valor inicial pactuado, mantendo o direito de reajuste. Considerando o bom desempenho da contratada, devidamente registrado no histórico da fiscalização, e a manutenção das condições inicialmente pactuadas. Outros fatores relevantes incluem os custos e riscos inerentes à realização



de nova licitação, bem como a continuidade do serviço sem descontinuidade ou prejuízo à Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 23 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA
PREFEITO MUNICIPAL**

PELO CONTRATADO:

**ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ N° 01.288.557/0001-32**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ÁLVARO JOSÉ DA SILVA
Procurador jurídico

Tendo em vista a solicitação do gestor de contrato em anexo, solicito que seja emitido o parecer jurídico para o procedimento de prorrogação de prazo do contrato nº 053/2024, cujo objeto é a Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de pães, bolos e demais itens de padaria e confeitaria, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Santo Antônio do Leste.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT **23 de junho de 2025.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
GABINETE DO PREFEITO/MT